



Lei nº 4.858, de 14 de maio de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Hospital de Caridade de Santo Cristo.

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Hospital de Caridade de Santo Cristo, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica reconhecida como de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 96.418.025/0001-89, cujo objeto é o atendimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a empregar recursos financeiros no valor de R\$ 400.077,98 (quatrocentos mil e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) para o custeio de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais com demanda e possibilidade de resolução de fila, cuja destinação deverá atender, exclusivamente, ao disposto no Plano de Trabalho e no convênio.

Art. 3º O prazo de vigência do referido convênio será até o dia 31 de dezembro de 2025 e poderá ser renovado no interesse dos convenientes.

Art. 4º A Associação Hospital de Caridade de Santo Cristo realizará prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, anexando notas e comprovantes originais, até o dia 31 de março de 2026.

Art. 5º A falta de aplicação dos recursos na forma prevista no Plano de Trabalho e no convênio, importará na obrigação de ressarcimento dos recursos financeiros repassados, devidamente corrigidos desde o desembolso até a efetiva restituição, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão empenhadas com recursos de dotações orçamentárias específicas constantes da peça orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 70º Ano da Emancipação, 14 de maio de 2025.


Charles Thiele,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.


Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Diretora Administrativa do Gabinete.

Publicação: 14-05-2025

Período: 14-05-2025 a 14-05-2025

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo